

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2019

Processos nº: 001172/2019 e 001280/2019
Origem: Secretaria Municipal de Saúde
Licitação Inexigível, Caput do Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e na Lei Federal nº 8.080/90

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à rua Elias Estevão Colnago, 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal **Ademar Schneider**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, s/n, Santa Joana, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196-ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e a **Secretaria Municipal de Saúde**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, representado pela senhora **Vanessa Arrivabene Martinelli**, brasileira, residente à Rua Jerônimo Monteiro, nº 01, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, portadora do CPF nº 030.987.947-71 e CI nº 1.132.933/ES e, de outro lado a **FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA – FMATRI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Paschoal Marquez, 300, Centro, Itarana/ES, CNPJ nº 31.475.478/0001-00, representada pelo seu Presidente o senhor **Paulo Sérgio Martinelli Milli**, brasileiro, casado, residente à rua Amélia Santos Venturini, 232, centro, Itarana/ES, portador do CPF nº 978.796.577-20 e RG nº 742.005-ES, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme **TERMO ADITIVO**, oriundo do **Processo nº 004871/2019** de **07/11/2019**, da Secretaria Municipal de Saúde, tudo de acordo com as Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por finalidade firmar contrato de prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), com a Fundação Médico Assistencial do Trabalhador Rural de Itarana – FMATRI, para o exercício do ano corrente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**, que serão pagos em **parcelas mensais**, no valor de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, com fulcro nos arts. 196 e 199, Parg.1º, da Constituição Federal de 1988, no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, e na Resolução nº 173/2018 da Secretaria Municipal da Saúde do Governo/ES e conforme Termo de Referência anexo ao Processo de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela seguinte dotação orçamentária:

a) 060003.1030200082.030-33903900000; Repasse Financeiro a Rede Credenciada ao SUS – FMATRI - Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A presente contratação dar-se-á a partir da data de **01/01/2020**, encerrando-se em **01/09/2020**, com esteio no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666,93, e de acordo com o Termo de Referência apresentado no Processo de Origem, e podendo ser prorrogado por acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente aditivo ao contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, e no Diário do Estado/ES.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Itarana/ES, _____ de _____ de 2019

CONTRATANTE: _____


MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ES

Vanessa Arrivabene Martinelli

CONTRATADA: _____

FUNDAÇÃO MÉDICO ASSISTENCIAL DO TRABALHADOR RURAL DE ITARANA -
FMATRI

Paulo Sérgio Martinelli Milli

Testemunhas: _____
